

# Acompanhamento da Execução Orçamentária FMS

1º QUADRIMESTRE 2019

**TCM/RJ**

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

# Sumário

<b>1. Resultado Orçamentário .....</b>	<b>5</b>
<b>2. Receita Orçamentária.....</b>	<b>6</b>
<b>3. Despesa Orçamentária .....</b>	<b>7</b>
3.1. Despesa por Subfunção.....	8
3.2. Despesa por Programa.....	9

O presente relatório demonstra o desempenho orçamentário do Fundo Municipal de Saúde – FMS no 1º quadrimestre de 2019. Tem por base o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde – Anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), emitido pela Controladoria Geral do Município (CGM) conforme Resolução CGM nº 1.517 de 28/5/2019, publicado no D.O.M em 29/5/2019, bem como dados extraídos do Sistema FINCON<sup>1</sup>.

O FMS foi criado pela Lei Municipal nº 1.583/1990, e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 9.865/1990, nº 12.030/1993 e nº 13.110/1994.

As receitas deste Fundo são constituídas por recursos próprios do Tesouro Municipal, do FNS (Fundo Nacional de Saúde) e do FES (Fundo Estadual de Saúde); por auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes; por resultados financeiros de suas aplicações; por recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doação; por todo e qualquer recurso proveniente de multas ou penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Saúde; por receitas provenientes do ressarcimento de despesas de usuários com cobertura securitária de entidade privada; e outras receitas.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão aplicados no financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde; no pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos específicos na área de saúde; na aquisição de material permanente e de consumo, de medicamentos, vacinas, leite e alimentos necessários ao desenvolvimento dos programas; na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de saúde; no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde; no atendimento de despesas diversas necessárias à execução das ações descentralizadas e hierarquizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde; e no gerenciamento descentralizado das diversas unidades ambulatoriais e hospitalares.

A partir da Constituição da República de 1988, várias iniciativas institucionais, legais e comunitárias criaram condições de viabilização plena do direito à saúde. Destacam-se, neste sentido, no âmbito jurídico institucional, as chamadas Leis Orgânicas da Saúde (n<sup>os</sup> 8.080/1990 e 8.142/1990), a Emenda Constitucional nº 29/2000 e a Lei Complementar nº 141/2012.

---

<sup>1</sup> Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

A Lei nº 8.080/1990 regulamentou o Sistema Único de Saúde - SUS, dispondo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. A Lei nº 8.142/1990, por sua vez, dispôs sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Além disso, a Lei Complementar nº 141/2012 regulamentou o § 3.º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo, ainda, as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

De acordo com o art. 7.º da citada Lei Complementar, os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3.º do art. 159, todos da Constituição Federal.

A gestão do FMS cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que conta com o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 5.104/2009, em substituição às revogadas Leis nºs 1.746/1991 e 2.011/1993, a quem compete participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando na proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do Fundo, no acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos, na fiscalização e controle dos gastos e na deliberação sobre critérios de movimentação de recursos.

# 1. Resultado Orçamentário

O Fundo Municipal de Saúde - FMS apresentou no 1º quadrimestre de 2019 um superávit orçamentário de R\$ 347,6 milhões. As receitas arrecadadas representaram 35,9% do montante previsto na Lei Orçamentária<sup>2</sup>, enquanto as despesas liquidadas atingiram 28,4% da dotação atualizada<sup>3</sup>.

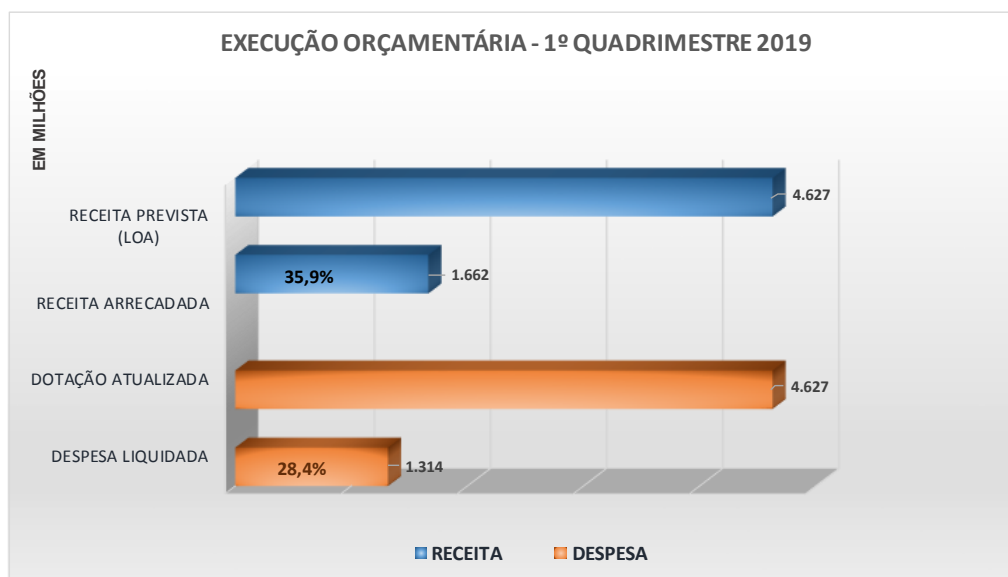
1º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

RECEITA	PREVISTA (LOA) [A]	ARRECADADA [B]	DESEMPENHO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
Corrente	1.463.487.640	481.652.164	32,9%	29,0%
Capital	-	304.000	0,0%	0,0%
*Repasses	3.163.415.704	1.180.070.768	37,3%	71,0%
<b>Receita Total</b>	<b>4.626.903.344</b>	<b>1.662.026.932</b>	<b>35,9%</b>	<b>100,00%</b>
DESPESA	DOT. ATUALIZADA [C]	DESP. LIQUIDADADA [D]	DESEMPENHO [D/C]%	COMPOSIÇÃO [D/Dtot]%
Corrente	4.600.761.954	1.314.424.885	28,6%	100,0%
Capital	26.141.391	-	0,0%	0,0%
<b>Despesa Total</b>	<b>4.626.903.344</b>	<b>1.314.424.885</b>	<b>28,4%</b>	<b>100,0%</b>
<b>SUPERÁVIT ORÇ. (B-D)</b>		<b>347.602.047</b>		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

\* Repasses realizados pelo Tesouro Municipal



<sup>2</sup> Lei nº 6.481 de 14 de janeiro de 2019 (LOA 2019)

<sup>3</sup> Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

## 2. Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária de 2019 estimou, para o FMS, Receitas Correntes de R\$ 1,46 bilhão e Repasses do Tesouro de 3,16 bilhões, não havendo previsão inicial para Receita de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação no 1º quadrimestre de 2019, por categoria econômica e origem de recursos.

1º QUADRIMESTRE 2019		Em R\$		
RECEITA	PREVISTA (LOA) [A]	ARRECADADA [B]	DESEMPENHO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.463.487.640</b>	<b>481.652.164</b>	<b>32,9%</b>	<b>29,0%</b>
Transferências da União	1.383.724.459	448.528.628	32,4%	27,0%
Taxas pelo Exercício Regular de Polícia	53.211.699	21.809.203	41,0%	1,3%
Aplicação Financeira	15.111.586	2.957.350	19,6%	0,2%
Multas Prevista em Legislação Específica	9.582.618	2.333.214	24,3%	0,1%
Outras Receitas	1.150.192	313.115	0%	0,0%
Serviços de Atendimento à Saúde	578.566	250.936	0%	0,0%
Indenizações e restituições	128.520	487.383	379,2%	0,0%
Transferências de Convênio	-	999.867	-	0,1%
Transferência do Estado	-	3.972.468	-	0,2%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>304.000</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>
Transferências da União	-	304.000	-	0,0%
<b>REPASSES</b>	<b>3.163.415.704</b>	<b>1.180.070.768</b>	<b>37,3%</b>	<b>71,0%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>4.626.903.344</b>	<b>1.662.026.932</b>	<b>35,9%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



A arrecadação do Fundo é originária principalmente dos Repasses do Tesouro Municipal, que representam 71% do total arrecadado, e das Transferências de Recursos da União (Sistema Único de Saúde - SUS), que totalizam R\$ 448,8 milhões, ou seja, 27% da receita realizada no período.

Além das Transferências da União, o FMS também recebeu Transferências do Estado para programas de saúde de R\$ 3,9 milhões e Transferências de Convênios de instituições privadas de R\$ 999,8 mil.

### 3. Despesa Orçamentária

A dotação orçamentária atualizada do FMS em 2019 é de R\$ 4,60 bilhões em Despesas Correntes e R\$ 26,1 milhões em Despesas de Capital, totalizando aproximadamente R\$ 4,63 bilhões no orçamento do Fundo.

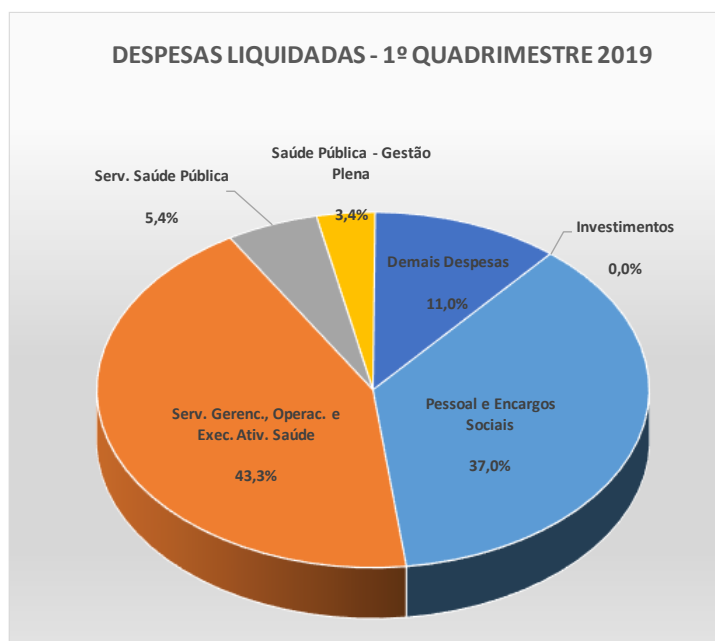
O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FMS, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

**1º QUADRIMESTRE 2019** Em R\$

DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.600.761.954</b>	<b>1.314.424.885</b>	<b>28,6%</b>	<b>100,0%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.776.059.225	485.782.711	27,4%	37,0%
Outras Despesas Correntes	2.824.702.728	828.642.174	29,3%	63,0%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.141.391</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
Investimentos	26.141.391	-	0,0%	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>4.626.903.344</b>	<b>1.314.424.885</b>	<b>28,4%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do FINCON - CGM

A despesa liquidadas no 1º quadrimestre de 2019, no total de R\$ 1,31 bilhão, é representada basicamente pelos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, que participa em 37% (R\$ 485,8 milhões) da execução, e “Outras Despesas Correntes”, que contribui em 63% (R\$ 828,6 milhões), sendo esse último composto principalmente pelas despesas com “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde” (R\$ 568,8 milhões), “Serviços de Saúde Pública” (R\$ 70,6 milhões) e “Serviços de Saúde Pública – Gestão Plena” (R\$ 44,8 milhões), conforme evidencia o gráfico seguinte.



### 3.1. Despesa por Subfunção

Na composição dos recursos do FMS por subfunção, houve destinação, na fixação da despesa, de 64,5% à Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 27,8% à Atenção Básica e 7,7% para as demais subfunções.

1º QUADRIMESTRE 2019				Em R\$
DESPESA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.985.473.269	743.396.412	24,9%	56,6%
ATENCAO BASICA	1.286.872.399	516.825.264	40,2%	39,3%
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	110.173.987	12.613.070	11,4%	1,0%
VIGILANCIA SANITARIA	83.327.276	16.416.454	19,7%	1,2%
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	56.312.837	4.931.088	8,8%	0,4%
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	51.701.111	7.370.015	14,3%	0,6%
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	44.823.070	12.673.765	28,3%	1,0%
ADMINISTRACAO GERAL	7.136.234	196.106	2,7%	0,0%
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.083.161	2.711	0,3%	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>4.626.903.344</b>	<b>1.314.424.885</b>	<b>28,4%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Em relação à execução orçamentária no período, para as duas principais subfunções, houve liquidação de 24,9% da dotação atualizada com Assistência Hospitalar e Ambulatorial e de 40,2% com Atenção Básica.

## 3.2. Despesa por Programa

Na composição dos recursos do FMS por programa, as dotações mais expressivas foram na Gestão Administrativa – Saúde Preventiva e Emergência Social, na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Hospitalar, que juntas representam 79,3% das despesas atualizadas.

**1º QUADRIMESTRE 2019** Em R\$

DESPESA POR PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL	1.844.579.955	501.839.739	27,2%	38,2%
ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	968.782.843	402.332.236	41,5%	30,6%
ATENCAO HOSPITALAR	856.395.470	182.135.598	21,3%	13,9%
GOVERNANCA HOSPITALAR E URGENCIA E EMERGENCIA	319.360.781	101.793.737	31,9%	7,7%
REGULACAO EM SAUDE	275.761.618	70.097.614	25,4%	5,3%
ATENCAO PSICOSSOCIAL	152.070.369	25.774.166	16,9%	2,0%
INFRAESTRUTURA E GESTAO DO SUS	96.459.360	8.317.156	8,6%	0,6%
VIGILANCIA EM SAUDE, INFORMACAO EPIDEMIOLOGICA, PREVENCAO E CONTROLE	43.428.678	7.140.726	16,4%	0,5%
CLINICA DE ESPECIALIDADES	31.707.639	6.209.473	19,6%	0,5%
VIGILANCIA E CONTROLE DO RISCO SANITARIO	19.653.716	3.139.973	16,0%	0,2%
ACOES E PROGRAMAS DE SAUDE E LINHAS DE CUIDADO	10.204.404	3.053.992	29,9%	0,2%
DESOSPITALIZACAO - PROGRAMA DE ATENCAO DOMICILIAR AO IDOSO (PADI)	8.498.510	2.590.474	30,5%	0,2%
<b>TOTAL</b>	<b>4.626.903.344</b>	<b>1.314.424.885</b>	<b>28,4%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária para os três principais programas, houve liquidação de 27,2% da dotação com Gestão Administrativa, 41,5% da dotação com Atenção Primária à Saúde e 21,3% da dotação com Atenção Hospitalar.

Por fim, cabe destacar que o presente relatório foi desenvolvido a fim de atender o art. 1º, § 4º, inc. III, da Deliberação TCMRJ nº. 242/2017, e será periodicamente atualizado e divulgado por este Tribunal de Contas.